



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº. 42

de 17 de setembro de 1948.

## CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício, os seguintes auxílios:

- I - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Centro de Saúde Estadual;
- II - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) ao Jardim da Infância do Externato Coração de Jesus;
- III - 10% (déz por cento) sobre o total da quota reservada ao Ensino Primário, ao Serviço da Caixa Escolar;
- IV - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Escola gratuita do Externato Coração de Jesus;
- V - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à Escola Humberto de Campos;
- VII - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) ao Externato Santa Inês;
- VIII - R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Dispensário Santo Antônio;
- VIII - R\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) à Escola e Biblioteca dos Pobres;
- IX - R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Asilo de Orfãos Anália Franco;
- X - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) às Escolas do Externato Santo Antônio;
- XI - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) ao curso noturno gratuito do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora;
- XII - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Escola do Patronato Madre Mazarelo;
- XIII - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Orfanato Santana;
- XIV - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao curso de Puericultura da Escola Industrial;
- XV - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Comissão Central de Esportes;
- XVI - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Aeroclube;
- XVII - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Guarda Noturna;
- XVIII - R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) à Guarda Civil;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

= Fl. 2 =

- XIX - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) ao Tiro de Guerra 39;
- XX - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) ao Posto Policial;
- XXI - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Biblioteca da Sociedade Legião Brasileira;
- XXII - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade Musical de Ribeirão Preto;
- XXIII - R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, para serviços hospitalares;
- XXIV - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) aos Sanatórios Populares de Campos do Jordão;
- XXV - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Asilo Colônia de Cocais;
- XXVI - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Abrigo de Tuberculos "Ana Diederichsen";
- XXVII - R\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) à Associação Beneficente dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, para assistência hospitalar;
- XXVIII - R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia, para amparo à maternidade e a Infância;
- XXIX - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Sociedade União e Caridade;
- XXX - R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paulo;
- XXXI - R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Asilo Padre Euclides;
- XXXII - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Instituto de Proteção e Assistência a Infância;
- XXXIII - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Associação das Damas de Caridade;
- XXXIV - R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para sepultamento de indigentes;
- XXXV - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Federação dos Cegos Laboriosos;
- XXXVI - R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) ao Circulo Operário Riberopretano;
- XXXVII - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao abrigo de Menores do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora;
- XXXVIII - R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à Fundação Antônio e Helena Zerrenner;
- XXXIX - R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistência;



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

=Fl. 3 =

- XL - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) ao Roupeiro de Santa Rita;
- XLI - R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) à Sociedade Amiga dos Pobres;
- XLII - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Albergue Noturno Apostolo Paulo;
- XLIII - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) à Corporação Musical para a realização de retretas públicas;
- XLIV - R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Dispensário Euripedes Barsanulfo;

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento deste exercício.

ARTIGO 3º - Para o recebimento dos auxílios constantes desta Lei, as Entidades beneficiadas deverão apresentar à Prefeitura, comprovantes da aplicação do auxílio recebido no exercício anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam isentas desta exigência as Entidades que vão receber auxílio pela primeira vez, as quais deverão entretanto, indicar o fim a que se destina o auxílio pleiteado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

C U M P R A - SE. O Secretário a faça publicar.

a) - José de Magalhães  
Prefeito Municipal